



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 054/2010

SÚMULA: *Prorroga prazo de Conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar referente apuração de fatos envolvendo subtração de equipamentos e combustíveis de veículos e máquinas no Pátio da Prefeitura.*

O Prefeito Marcio Leandro da Silva, no uso de atribuições legais e na forma da lei e conforme art. 165 da Lei nº. 90/97 de 20 de março de 1997 e considerando a impossibilidade temporal de conclusão dos trabalhos no prazo fixado, conforme deliberação da Comissão Especial de sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 dias, o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº. 036/2010.

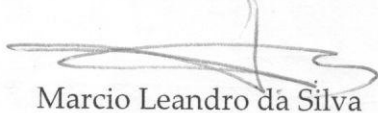
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

NOTIFIQUE-SE

J. Sul (PR), em 21 de maio de 2010.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
8m de 23 / 05 de 10
edição nº 1654